



Resolução CPG 03/2019

Assunto: Proficiência em língua estrangeira.

A Comissão de Pós-Graduação da FT, em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2019, resolveu que:

Artigo 1º - Os alunos matriculados deverão apresentar, até o final do segundo semestre cursado, na secretaria de Pós-graduação da Unidade comprovante de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo único: Serão aceitos certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa como os emitidos pelo CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP), com nota mínima de 5; TEAP (Test of English for Academic Purposes – <http://www.teap.com.br>): score mínimo 50; TOEFL iBT (Test Of English as a Foreign Language - <http://www.ets.org/toefl>): score mínimo 40; TOEFL iTP: score mínimo 400; IELTS (International English Language Testing System – <http://www.ielts.org>): score mínimo 5. Certificados equivalentes serão analisados pela Comissão da Pós-Graduação (CPG) da FT, que decidirá sobre a sua aceitação.

Artigo 2º - Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa até o final do segundo semestre cursado.

Parágrafo único: Serão aceitos o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) aplicado pelo Instituto de Ensino de Línguas (<http://www.iel.unicamp.br/>) da UNICAMP ou equivalentes, os quais serão analisados pela comissão da Pós-graduação da FT que decidirá sobre a sua aceitação.

Artigo 3º - Após validação dos certificados, o aluno será comunicado pela secretaria e deverá providenciar preenchimento e assinaturas do formulário DAC (disponível em: https://www.dac.unicamp.br/sistemas/formularios/convalidacao_lingua.php), e entregá-lo na secretaria para que essa faça o registro no SIGA.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Profa. Dra. Simone Andréa Pozza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia

(documento original assinado pela Coordenadora consta na Secretaria de Pós-graduação da FT)